



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – CNPJ 46.634.333/0001-73  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018**

**PROCESSO N.º 139/2018 – CONTRATO N.º 150/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E WF. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de preparo de alimentação escolar destinada aos alunos do Município de São Miguel Arcanjo - SP, incluindo serviços de nutrição, armazenamento, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra específica, fornecimento de gás, fornecimento de material de limpeza para cozinhas e treinamento de pessoal, firmado em 28 de julho de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 como **CONTRATANTE** e a empresa **WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Tijucu Preto, n.º 1376, CEP 03.316-000, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.869.639/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar da Silva Santos**, portador do RG n.º 14.664.060-3 SSP/SP, inscrito no CPF /MF n.º 010.487.898-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justos e contratados o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Segunda, do contrato supra mencionado artigo 57, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, a partir de 27 de julho de 2020, com reajuste de preços, aplicando se o índice de 7,313320% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 193.139,49** (cento e noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.317.673,97** (dois milhões, trezentos e dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

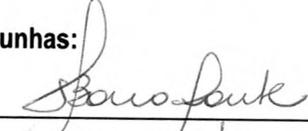
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

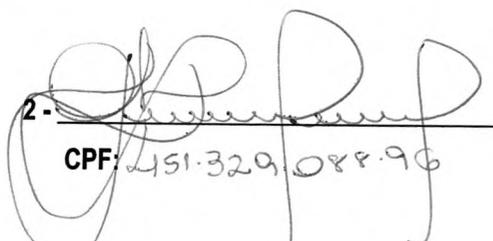
**São Miguel Arcanjo, 27 de Julho de 2020.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

**Contratada: WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
VALDEMAR DA SILVA SANTOS

Testemunhas:

1.   
CPF: 293 689 468-92

2.   
CPF: 451.329.088-96